

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas em conjunto com outras sociedades legalmente constituídas, sem que entre elas exista, no momento da realização do concurso, qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas agrupadas possuam condições legais adequadas ao exercício de actividade compatível com o objecto do concurso.

As empresas que se apresentem a concurso em conjunto instruirão a sua proposta com um acordo-promessa de se constituírem, em caso de adjudicação, em consórcio externo garantindo a responsabilidade solidária dos agrupados ou dos consorciados, com sede em Portugal, com a indicação clara da modalidade de associação escolhida e da participação qualitativa e quantitativa (percentual) de cada empresa constituinte.

Caso a adjudicação da empreitada objecto do presente concurso seja feita a um grupo de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade indicada no acordo-promessa.

Os concorrentes, quer se apresentem isolados ou agrupados por mais de uma empresa, podem ou não ser, ou agrupar, a empresa ou empresas projectistas e ou construtoras do estabelecimento de restauração e bebidas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Definido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) *Cash-flow* resultante das contrapartidas financeiras que venham a ser propostas pela exploração, privilegiando a antecipação parcial ou total dessas contrapartidas financeiras — 40%;

b) Qualidade do projecto de exploração e garantias do seu funcionamento — 20%;

c) Qualidade arquitectónica, estrutural e funcional da solução proposta — 20%;

d) Garantia de qualidade na construção da obra — 10%;

e) Prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
360/6/PC007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 350,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

a) O processo de concurso será fornecido no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem da GaiaPolis, S. A., e a apresentar juntamente com o pedido;

b) O processo de concurso, original, poderá ser consultado desde a data de publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na morada indicada no ponto I.1), mediante marcação prévia por telefone.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público do concurso poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, no máximo de um representante por concorrente,

considerando-se como um único concorrente as empresas que se apresentarem associadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: instalações da entidade adjudicante, no endereço indicado no ponto I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir do acto público e não da data de recepção das propostas.

2 — O prazo indicado no ponto II.3 refere-se à fase 1. A fase 2 terá a duração de 10 anos contados da data de assinatura do contrato para essa fase. A cada uma das fases acima referenciadas corresponderá um contrato. A entidade adjudicante procederá à adjudicação da globalidade do objecto do concurso a um único adjudicatário.

3 — É permitida a apresentação de propostas que envolvam a redução do prazo de execução previsto, sem prejuízo da apresentação da proposta base, de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

4 — Ao acto público do concurso assistirá o Procurador-Geral da República ou um seu representante.

3 de Setembro de 2007. — Os Administradores: *Luís Filipe Menezes* — *José Manuel Catarino*.

2611045864

RECTIFICAÇÕES**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	À atenção de Dr.ª Sílvia Pacheco
Endereço Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º	Código postal 9500-160
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296206700	Fax 296206730
Correio electrónico silvia.mf.pacheco@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

1.ª (Estruturas e elementos de betão), 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) e 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos) subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;

6.ª (Saneamento básico) subcategoria da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;

2.ª (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação) subcategoria da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) da classe que cubra o valor global da proposta e 7.ª (Infra-estruturas de telecomunicações) subcategoria da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;

1.ª (Demolições), 2.ª (Movimentação de terras) e 11.ª (Impermeabilizações e isolamentos) subcategorias da 5.ª Categoria (Outros trabalhos), da classe correspondente, ao valor destes trabalhos na sua proposta.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9;

f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum*:

A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 432 000,00 euros, nos últimos cinco anos, devidamente comprovada por declaração do dono de obra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No que concerne ao concurso público relativo à «Empreitada de construção das infra-estruturas de apoio ao Centro de Interpretação do Farol dos Capelinhos — Faial — Açores», cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007, tendo sido detectadas incongruências no anúncio e programa de concurso, informa-se que relativamente ao ponto III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida na alínea a) do anúncio e ao ponto 6.2 do programa de concurso — admissão de concorrentes, onde se lê:

«6.ª (Saneamento básico) subcategoria da 3.ª categoria da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta.»

Deverá ler-se:

«6.ª (Saneamento básico) subcategoria da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta.»

3 de Setembro de 2007. — A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

2611045868

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	À atenção de Dina Maria Duarte Medeiros
Endereço Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º	Código postal 9500-160
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

Da 2.ª subcategoria (Movimentos de terras) da 5.ª categoria — Outros trabalhos, da classe que cubra o valor global da proposta.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9;

f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum*:

A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 27 000,00 euros, devidamente comprovada por declaração do dono de obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17 / 09 / 2007

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18 / 09 / 2007

Hora 10 horas e 30 minutos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por lapso, no ponto III.2.1) a) do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, bem como no ponto 6.2 do programa de concurso, é indicado que serão admitidos concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares, contendo as seguintes autorizações: da 2.ª subcategoria (movimentos de terras) da 6.ª categoria — outros trabalhos.

Assim, onde se lê «6.ª categoria», deve ler-se «5.ª categoria».

Mais se informa que, devido ao citado lapso, a apresentação das propostas é prorrogada, com data limite de entrega para o dia 17 de Setembro de 2007, ficando o acto público de abertura de propostas agendado para o dia 18 de Setembro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

03 / 09 / 2007

3 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.

2611045832

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento.

Endereço postal:
 Rua de Trigueiros Martel, 1.
 Localidade:
 Almada.